

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 299/2025**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 121/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2024, firmado com a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 21.593.826/0001-81, para prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, 31 de dezembro de 2025 à 31 de março de 2026, mantidas as demais condições do contrato inicial, para conclusão da prestação de serviços de engenharia execução de pavimentação de paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas da zona rural e sede do município de Boa Vista do Tupim/BA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial e demais aditivos. Assina pela empresa, Pedro Henrique Novais Barbosa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 299/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 121/2024, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 de execução de pavimentação em paralelepípedo diversas ruas do município, para prorrogação, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato 121/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, **de 31 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026** do contrato nº 121/2024, de prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas da zona rural e sede do município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 299/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 111, inciso I, e art. 132, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Dotação Orçamentária:

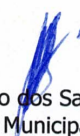
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EQUIP. DE MOBILIDADE
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-754-0000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

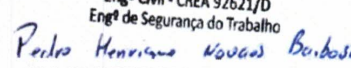
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial e Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente QUINTO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Henrique Novaes Barbosa
Eng^o Civil - CREA 92621/D
Eng^o de Segurança do Trabalho
PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) 

CPF: 097.860.175-01

2) 

CPF: 058.960.275-02